

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 24/2020 - PRPPG

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2020.

Torna público o edital de seleção para concessão de apoio à participação, com apresentação de trabalhos, de docentes em eventos científicos.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à participação, com apresentação de trabalhos, de docentes em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme a Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017 e a Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária. Este edital aprovado, por *ad referendum*, pela presidente da Comissão Superior de Pesquisa - COSUP, em 26 de março de 2020.

1 OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação, impreterivelmente com apresentação de trabalhos, pelos docentes da UNILA em eventos de relevância científicos regionais, nacionais e internacionais, mediante a comprovação de apresentação de trabalho na forma oral ou pôster.

1.2 Entende-se por eventos científicos aqueles com chamada de apresentação de trabalhos e com Comitê Científico ou equivalente.

1.3 Somente serão contempladas, quando da liberação do recurso, as solicitações de participação em eventos, com o aceite do trabalho, que ocorrerem a partir de Agosto/2020 até Fevereiro/2021.

1.4 O apoio à participação de docentes da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para atividades de pesquisa dos docentes.

2 REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 São condições para a inscrição e para o recebimento do apoio:

- I. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser servidor do quadro efetivo da UNILA;
- II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Ser coordenador de projeto de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA e que esteja vigente no período de execução deste Edital;
- IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado, em férias ou em situação equiparada quanto da data de realização do evento;
- V. Durante a inscrição deste Edital e na data de realização do evento não ter pendências, e estar adimplente com todas as responsabilidades individuais junto à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitora de Extensão e Pró-Reitora de Graduação;

- VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2020;
- VII. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação exigida anexada;
- VIII. Apresentar, no ato da inscrição, se houver, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho;
- IX. Obedecer às regras e aos prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus limitado no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

2.3 Conforme orientação da Seção de Diárias e Passagens (SEDIP), cabe ao docente contemplado a instrução do processo para concessão de diárias, de acordo com os prazos a seguir: 45 dias antes da viagem, no caso de destino internacional; e de 30 dias antes da viagem, no caso de destino nacional.

2.4 Cada docente poderá receber até dois apoios para participação em eventos neste edital.

2.5 O apoio será concedido a apenas um docente por trabalho, em caso de múltiplos autores.

2.6 O docente contemplado com o apoio previsto neste edital estará impedido de participar de novos editais da PRPPG com esta mesma finalidade no ano de 2020.

3 RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reservará R\$ 115.792,40 (cento e dezoito mil e quinhentos e vinte e sete reais), dos recursos da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária e poderá reservar, havendo recurso próprio da pró-reitoria, um quantitativo para complementação, para o apoio à participação de docentes da UNILA em eventos científicos, sendo que o repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e/ou da Fundação Araucária, podendo ser ampliado, reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.1.1 Os recursos da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária são utilizados para concessão de diárias no país e no exterior.

3.1.2 Os recursos da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária serão alocados em duas modalidades:

I. Diárias no país: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais);

II. Diárias no exterior: R\$ 87.492,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

3.1.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA ou da Fundação Araucária poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse e/ou cancelamento dos recursos.

3.2 Caso não existam solicitações suficientes para o uso total dos recursos de alguma das modalidades do item 3.1.2, a Comissão Interna da PRPPG deste edital poderá efetuar remanejamento e ampliar o recurso da outra modalidade.

3.3 Havendo demanda de pedidos e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada com base na classificação das solicitações.

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados somente à concessão de diárias no país ou no exterior para participação, com apresentação de trabalhos, de docentes da UNILA em eventos científicos.

4.2 Conforme item 5.2.1 da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária, cada docente proponente será contemplado com o valor máximo de:

Abrangência em participação de eventos/proponente		
I Regional ou Estadual;		Até R\$ 2.000,00
II Nacional;		Até R\$ 3.500,00
III Internacional:	a) para eventos em países da América do Sul e Central;	Até R\$ 5.000,00
	b) para eventos em países da América do Norte, Europa, África;	Até R\$ 6.000,00
	c) para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até R\$ 8.000,00

4.3 As diárias serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado em até 5 (cinco) dias para eventos realizados no Brasil e de até 7 (sete) dias para eventos no exterior, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independente do local de realização do evento, respeitando o limite máximo estabelecido no item 4.2.

4.3.1 As diárias são originárias da Fundação Araucária, o pagamento é feito através do SCPD - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Esse sistema usa a Tabela de diárias do Governo Federal, que é diferente da Tabela de diárias da Fundação Araucária (tabela estadual);

4.3.2 Nos casos em que houver disparidade entre as tabelas federal e estadual, prevalecerá a tabela que tiver o menor valor (Ato da Diretoria Executiva 35/2013 - Fundação Araucária).

4.4 As diárias serão concedidas com base na ordem de classificação dos solicitantes, iniciando pelo melhor classificado, até o gasto total dos recursos da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária.

4.4.1 Os docentes solicitantes serão classificados em cada modalidade do item 3.1.2 (diárias no país / diárias no exterior), de acordo com os critérios do item 6.

4.5 Não é financiável:

I. Proposta de participações, como palestrante convidado e/ou ouvinte, em cursos, *workshops* ou eventos similares.

II. Passagens aéreas ou terrestres.

III. Pagamentos de inscrições em cursos, *workshops* ou eventos similares.

5 PRAZOS DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

5.1 As inscrições devem ser realizadas por meio do sistema “Inscreve” disponível em: <<https://inscreva.unila.edu.br/events/1210/subscriptions/new>>, no prazo previsto no cronograma (ANEXO I)

5.2 Os pesquisadores deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreve” (LINK) fornecendo as seguintes informações:

nome completo;

SIAPE;

CPF;

dados bancários (de conta corrente de própria titularidade);

pontuação total da Planilha Produtividade Intelectual (ANEXO II);

link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o proponente faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

Nome do projeto de pesquisa;

link para o Currículo Lattes;

demais informações, *se houver.*

5.2.1 Cada docente poderá indicar até duas propostas de evento de interesse neste edital, cabendo ao docente elencar a ordem de prioridade.

5.2.2 A segunda proposta só será contemplada, após a distribuição completa dos recursos aos docentes aptos a receberem o apoio na primeira prioridade.

5.2.3 A forma de distribuição dos recursos na segunda rodada, obedecerá a ordem de classificação e solicitação do apoio.

5.2.4 Caso seja solicitado mais de um apoio para o mesmo evento, será considerado o último envio.

5.3 O resultado preliminar será divulgado em edital específico no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

5.4 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão Interna da PRPPG deste edital, no prazo previsto no cronograma (ANEXO I), por meio de formulário próprio disponível no sistema “Inscreve” (<<https://inscreva.unila.edu.br/events/1212/subscriptions/new>>).

5.5 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no prazo previsto no cronograma (ANEXO I), em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

5.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscreve” da UNILA.

5.7 As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas, não cabendo recurso.

5.8 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da PRPPG, nos termos deste Edital.

5.9 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreve” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

5.10 O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.

5.11 Após o encerramento do prazo de inscrição não será aceita a alteração, inserção de informações adicionais ou a complementação da documentação.

6 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 A PRPPG instituirá Comissão Interna da PRPPG deste edital, conforme artigo 9º da Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017.

6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Maior pontuação nos itens A, B e C da Planilha de Produtividade Intelectual conforme a RESOLUÇÃO COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019, aferida com base nas produções de 2015 a 2019 (e *ano corrente*) e destaques do Currículo Lattes (CNPq). Os artigos deverão ser analisados dentro da grande área do conhecimento de vinculação ao projeto de pesquisa cadastrado e do Qualis mais recente.

II. Não ter sido contemplado com recurso concedido por meio do edital PRPPG 114/2017, ou, caso tenha sido contemplado, ter utilizado no mínimo 70% do recurso concedido pelo referido edital.

6.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Não ter recebido apoio do Edital PRPPG nº 25/2019;

II. Ter vínculo como docente permanente em Programa de Pós-graduação da UNILA;

III. Maior produção no Item A da Planilha Produtividade Intelectual da Resolução COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019;

IV. Titulou-se doutor há mais tempo;

V. Maior tempo de atuação no corpo docente permanente na UNILA.

VI. Maior idade.

6.4 O proponente se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

6.5 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão Interna da PRPPG deste edital, com registro em ata.

7 AFASTAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

7.1 A concessão de diárias obedecerá ao decreto 5992/2006 e as demais normativas ou deliberações superiores da UNILA.

7.2 A concessão de diárias no exterior será concedida apenas após publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União, antes da realização do evento.

7.2.1 O docente perderá direito ao apoio deste edital, caso a portaria mencionada no item 7.2 não seja publicada antes da realização do evento.

7.3 Caberá à PRPPG o ajuste do número de diárias concedidas, de acordo com a legislação federal e estadual vigente, a fim de obedecer os limites do item 5.2.1 da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária e do item 4.2 deste edital, caso necessário.

7.4 Cabe ao docente contemplado a instrução dos documentos do processo e toda tramitação interna para a solicitação de afastamento, junto ao instituto de lotação, e para concessão de diária (em formulário específico fornecido pela PRPPG, ANEXO III), de acordo com os prazos a seguir: mínimo de 45 dias antes da viagem, no caso de destino internacional; e de mínimo de 30 dias antes da viagem, no caso de destino nacional.

7.4.1 No cadastro do processo eletrônico deverá ser indicada a PRPPG como interessada, devendo ser **inserido no assunto detalhado o seguinte texto: “Concessão de diárias referente ao Edital nº 24/2020/PRPPG - recurso Fundação Araucária”**.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O docente contemplado pelo apoio financeiro deverá prestar contas à PRPPG no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, segundo regras do SCDP, sob pena de prejuízo na concessão de novos benefícios, apresentando:

I. Relatório de viagem assinado, com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme formulário disponibilizado pela PRPPG (ANEXO IV);

II. Relatório Técnico Final assinado em caneta azul, conforme formulário disponibilizado pela Fundação Araucária (ANEXO V) e entregue sua via original à PRPPG, conforme as exigências da referida agência de fomento;

III. Certificado ou declaração comprobatória apresentação do trabalho.

8.2 No caso da não apresentação da prestação de contas, o docente fica obrigado a devolver o apoio recebido integralmente, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias após expirado o prazo de prestação de contas.

8.3 Caso não ocorra a participação do docente no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser imediatamente notificada para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de apoio.

8.4 Caso o apoio já tenha sido concedido, o docente deverá devolver, integralmente, os valores recebidos, em até 5 (cinco) dias após o comunicado formal do impedimento da viagem.

8.5 Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do docente, que deverá retornar o comprovante após o pagamento.

8.6 A não restituição pelo docente dos valores determinados poderá resultar em abertura de processo de resarcimento ao erário e estarão sujeitos aos procedimentos administrativos previstos nas regras e legislação vigentes.

8.7 Só serão aceitos comprovante de apresentação do trabalho que indiquem a cidade e a data de realização do evento.

8.8 A qualquer momento, poderá ser solicitado ao docente contemplado, a apresentação dos documentos e dos comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

8.9 O docente contemplado deverá manter os documentos originais de prestação de contas por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O solicitante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, sendo em caso de verificação o uso dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da RESOLUÇÃO COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019.

9.2 Apenas serão aceitas propostas apresentadas dentro dos prazos estipulados neste Edital.

9.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 A concessão de apoio de que trata este Edital não exime o docente de solicitação de afastamento junto à UNILA.

9.5 Os inscritos e contemplados dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.6 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o docente contemplado inelegível para Editais da PRPPG para durante e nos 12 meses subsequentes ao prazo deste Edital.

9.7 É obrigatória a aplicação das logomarcas da UNILA, da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

9.8 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, que impõe ações de restrição de circulação, a concessão de diárias estará atrelada à liberação da gestão setorial - SCDP da UNILA.

9.9 Os casos omissos e situações não previstas serão analisados pela Comissão Interna da PRPPG deste edital.

9.10 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

ANEXO I: Cronograma

ANEXO II: Planilha de produtividade intelectual (conforme Resolução COSUP 01/2019)

ANEXO III: Formulário de Solicitação de Diárias

ANEXO IV: Relatório de Viagem

ANEXO V: Relatório Técnico Final

DANÚBIA FRASSON FURTADO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente em 27/03/2020 15:25)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2886345

Nº do Protocolo: 23422.003904/2020-64

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **24**,
ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2020** e o código de verificação: **753e864496**